

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº CPE-0101-2025**

Processo Administrativo nº 0124012025

Contrato nº CPE-0101-2025

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao presente APOSTILAMENTO para registrar o REAJUSTE do valor contratual, fica apostilado o Contrato em epígrafe, firmado entre o Município de Ibititá, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.057/0001-19, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, conforme as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, procede-se o acréscimo de valor ao contrato original, adotando o índice de Reajuste (IPCA) de 4,44%, resultante no valor de R\$ 345.223,91 (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 8.114.956,61 (oito milhões, cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

A memória de cálculo e documentos constantes nos autos processuais, nos termos do reajuste dos preços contratuais previsto na Cláusula 7 (sétima) do supracitado instrumento contratual, conforme demonstrado abaixo:

V = Valor contratual a ser reajustado	R\$ 7.772.947,71
Índice Acumulado - fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 (IPCA IBGE)	4,44%
R = Valor contratual a ser reajustado	R\$ 345.223,91
Valor contratual INICIAL	R\$ 7.772.947,71
Valor contratual NOVO	R\$ 8.118.171,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este documento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Ibititá – BA, 27 de fevereiro de 2026

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito